



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 2963/2022

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR (a): Leandro Collaço Marques

CNPJ ou CPF: (■■■■) 273.968-■■■■

OBJETO: Contratação do professor Leandro Collaço Marques, Perito Judicial Contábil, para atuar como docente nas aulas síncronas do curso “Cálculo para Mediadores”, na modalidade a distância – tutoria por demanda, a serem realizadas nos dias 31/03, 01/04, 07/04 e 08/04 de 2022, das 9h às 11h, com carga horária total de 8 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00

JUSTIFICATIVA: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 001/2019. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 1); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto no referido Ato, na tabela anexada no documento 5, fls. 10/11) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 8); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/1.993, Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 14 de fevereiro de 2022.

Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração